



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO No 030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Recesso Natalino e comemorações de fim de ano, nas repartições Públicas do Município de São Félix-BA, nos dias que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas aplicáveis à espécie, e considerando as comemorações Natalinas e Festejos de Final de Ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de **14/12/2024 à 31/12/2024**, retornando as atividades normais junto com o novo Gestor eleito, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

**Parágrafo Único:** Não haverá recesso no período mencionado no *caput* deste artigo para as repartições onde são desempenhadas atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Segurança, Limpeza Pública e a Coleta de Lixo Urbano.

**Art. 2º** - As repartições públicas que estarão desempenhando suas atividades no período do recesso especificado nesse Decreto terão suas respectivas escalas elaboradas e apresentadas internamente pela Secretaria Municipal que esteja vinculada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de dezembro de 2024.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

**ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS**  
Secretário Municipal de Administração